LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 09/12/15
Sandro Denis de Souza Cruz
Segundo Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR MARCELO BATISTA
Processo nº 306/15.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 72/15 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede a **"MEDALHA HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO"** ao empresário do ramo de vendas de combustíveis e Deputado Federal **ABEL GALINHA** (ABEL SALVADOR MESQUITA JUNIOR) – por seus relevantes trabalhos no parlamento e pela contribuição ao desenvolvimento de Boa Vista, Roraima.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a **"MEDALHA HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO"** ao empresário do ramo de vendas de combustíveis e Deputado Federal, o senhor **ABEL SALVADOR MESQUITA JUNIOR** –

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2015.

VEREADOR MARCELO BATISTA

- Vereador/ PMN -

PRESIDÊNCIA
Recebido em 02/12/15
Às 09:00 horas
Rubrica

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 17:50
DO DIA: 01/12/2015
ASS:

JUSTIFICATIVA:

O boa-vistense empresário Abel Salvador Mesquita Junior, é filho de Abel Salvador Mesquita e Maria Conceição.

O ex-vereador e hoje deputado Federal Abel Galinha, é casado com a senhora Bianca Thomé Avelino Mesquita. O casal tem dois filhos: Priscila e do Rafael.

Abel Galinha estudou em Boa Vista na Escola Gonçalves Dias. Começou trabalhando com seu pai, Abel Salvador Mesquita, vendendo frango abatido na Feira do São Francisco e no Mercado Romeu Caldas de Magalhães, na Avenida Glaycon de Paiva.

Deputado Federal Abel Galinha



Abel Salvador Mesquita Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

Em virtude de lidar com vendas de galinhas, passou a ser conhecido como: "Abel Galinha". Mas, sua vitória empresarial está alicerçada em muito trabalho, dedicação e empreendedorismo. O hoje deputado federal Abel Galinha já trabalhou no garimpo e, depois resolveu começar o seu próprio negócio, iniciando com um Posto de Lavagem de veículos e com a comercialização de compra e vendas de carros usados.

O seu desejo à época era ter um Posto de Combustível, sonho que conseguiu realizar com uma rede de Postos de Abastecimento de combustíveis espalhados em toda a cidade, gerando emprego direto para mais de 340 funcionários da empresa Abel Galinha Mesquita. Ele já foi Presidente do presidente do Sindicato dos Postos de Combustíveis de Roraima - Sindipostos-RR, e adquiriu a empresa Concessionária Ford (Salomão Veículos, na Avenida Villeroy, Caçari).

Na política, por ocasião das Eleições municipais no ano de 2012, Abel Galinha se filiou ao PSB e candidatou-se ao cargo de Vereador, sendo eleito com 1.810 votos. Foi um dos mais atuantes na Câmara Municipal de Boa Vista.

Já em 2014, candidatou-se ao cargo de Deputado Federal, pelos seu Partido Socialista Brasileiro – PSB-, sendo eleito com 8.400 votos, tomando posse em janeiro de 2015. Abel Galinha, um roraimense de fibra e empreendedor empresarial é um representante do povo na

Câmara Federal e já recebeu diversos elogios pelo seu trabalho parlamentar em prol do Estado de Roraima.

E, assim, apresento este Projeto de Decreto, concedendo ao deputado federal e empresário Abel Salvador Mesquita Junior, a "Medalha de Honra ao Mérito", por seus relevantes trabalhos parlamentar e pela contribuição ao desenvolvimento de Boa Vista, Roraima.

Em face do exposto, solicito aos meus pares vereadores, a aprovação deste Projeto de Decreto.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2015.

VEREADOR MARCELO BATISTA

- Vereador/ PMN -

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 10 / 12 / 15
Presidente

Secretaria de Apoio Legislativo
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Justiça e Redação Final.
Boa Vista-RR, 21 / 12 / 15.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 072 de 30 de novembro de 2015, de autoria do Vereador Marcelo Batista, no que dispõe sobre: ***"Concede a medalha Honra ao mérito Rio Branco ao Empresário do ramo de vendas de combustíveis e Deputado Federal Abel Galinha (Abel Salvador Mesquita Junior)."***

Manifesto favorável à sua aprovação, por entender que o presente Projeto de Decreto encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do disposto pelo art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o parecer do Senhor Vice-Presidente, Vereador Júlio César Medeiros Lima sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 072 de 30 de novembro de 2015, de autoria do Vereador Marcelo Batista, no que dispõe sobre: ***"Concede a medalha Honra ao mérito Rio Branco ao Empresário do ramo de vendas de combustíveis e Deputado Federal Abel Galinha (Abel Salvador Mesquita Junior)."***

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Secretário

SANDRO DÊNIS DE SOUZA CRUZ
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - ATA

Às quinze horas do dia dez de dezembro de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Leonardo Rodrigues Moreira – Presidente, Júlio Cezar Medeiros – Secretário e Sandro Denis de Souza Cruz – Membro. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou sob apreciação o PARECER do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ***"Concede a medalha Honra ao mérito Rio Branco ao Empresário do ramo de vendas de combustíveis e Deputado Federal Abel Galinha (Abel Salvador Mesquita Junior)."***

Relator membro dessa Comissão, Vereador Sandro Baré. Em discussão e votação. Não havendo nenhum vereador contrário, o parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº 072/2015 foi aprovado. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.

Câmara Municipal de Boa Vista, 10 de dezembro de 2015.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Secretário

SANDRO DÊNIS DE SOUZA CRUZ
Membro

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 676, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE A "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AO SR EMPRESÁRIO DO RAMO DE VENDAS DE COMBUSTÍVEIS E DEPUTADO FEDERAL ABEL GALINHA – ABEL SALVADOR MESQUITA JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedida a "**MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO**" ao empresário do ramo de vendas de combustíveis e Deputado Federal ABEL GALINHA- **ABEL SALVADOR MESQUITA JUNIOR**.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

Ofício n° 026/2016/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2016.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo n.º 676, de 2016.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos **a publicação** no Diário Oficial do Município do **Decreto Legislativo n.º676, de 19 de fevereiro de 2016,** que Concede a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário do ramo de vendas de Combustíveis e Deputado Federal Abel Galinha – Sr. Abel Salvador Mesquita Junior.

Bem como, informo o envio do referido Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

RECEBIDO
Em 22/02/2016
Horas 12:59

Av. Capitão Ene Garcez, n° 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 9 de Julho, em Boa Vista – RR, neste ato Representado pelo Sr. Secretário Raimundo Barros Oliveira, vem por meio desta APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, com fundamento no art 87, I, da Lei de Licitações, a empresa RORAIMA TRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Domingos Abdia nº 47-A –Aparecida – Boa Vista – RR, por meio de seu representante legal Sr. ANDRÉ CASSIANO SERRÃO DE OLIVEIRA, por descumprimento da contratação celebrada entre as partes, especificamente por atraso na entrega dos bens contratados nos termos do contrato nº 031/2015/SMST– Cláusula nona – 9.1 - sanções e penalidades – O descumprimento pela contratada de quaisquer das clausulas e/ou condições estabelecida neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado.

Boa Vista-RR, 18 de Fevereiro de 2016.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 030/16

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional — EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o empregado público Marenilson Aranha Brandão, matrícula 550, referente ao exercício 2015/2016.

ART. 2º - O gozo das férias será dividido em dois períodos conforme especificado abaixo:

15 dias: 4 à 18/3/16
15 dias: 24/6/16 à 8/7/16

ART. 3º - Esta Portaria entra em viger na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 24 de fevereiro de 2016.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 031/16

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional — EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 30(trinta) dia de férias para a empregada pública Michelle Peixoto Dias, matrícula 591, referente ao exercício 2015/2016.

ART. 2º - O gozo das férias será dividido do em dois períodos conforme especificado abaixo:

15 dias: 1º à 15/3/16
15 dias: 1º à 15/6/16

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 24 de fevereiro de 2016.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 032/16

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional — EMHUR, no uso das atribuições q e lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a empregada pública, Patrícia Regina Pereira Pacheco, Cargo: Analista, Especialidade: Secretária Executiva da EMHUR, como fiscal do processo n.º 044/15/EMHUR — Fornecimento de Passagens Aéreas.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2016.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 012 FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 034/16

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional — EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar, a Portaria/PRESI/N.º 28/16 de 22 de fevereiro de 2016, publicada no DOM 4108 de 24 de fevereiro de 2016, referente a designação da Comissão de Processo Disciplinar, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 60(sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos que consta do processo administrativo n.º 367/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

ART. 2º - Onde Lê-se: II — Kelly Wslânia Gomes Martins — Analista de Sistemas, matrícula 594

Leia-se: II - Juliana Christina Girão Rebouças — Agente de Articulação Municipal, matrícula 27504

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de fevereiro de 2016.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 676, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE A "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AO SR EMPRESÁRIO DO RAMO DE VENDAS DE COMBUSTÍVEIS E DEPUTADO FEDERAL ABEL GALINHA – ABEL SALVADOR MESQUITA JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele pro-

mulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" ao empresário do ramo de vendas de combustíveis e Deputado Federal ABEL GALINHA- ABEL SALVADOR MESQUITA JUNIOR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 677, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR Dr. MIGUEL ÂNGELO TEIXEIRA BRANDÃO D'ELIA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS EMPENHADOS AO MUNICIPIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede o Titulo de cidadão Boavistense ao Senhor Dr. Miguel Ângelo Teixeira Brandão D'elia, por sua inestimável contribuição pelo serviço de atendimento Médico prestado as moradores de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega o Titulo dar-se-á no "Plenário Estácio Pereira de Mello".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 23 de fevereiro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 309/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Flávia Cristina da Costa Melo, à cidade Manaus–AM, no período de 17,18,19 e 22/02/2016, para realizar um intercâmbio e visita técnica a Ouvidoria da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de fevereiro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 318/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 160/2015, de 18 de janeiro de 2015, publicada no D.O.M. nº 3941, de 15 de junho de 2015, que autorizou o deslocamento do servidor Renato Barbosa Nascimento, à cidade de Fortaleza-CE.

Art. 2º – Onde se lê: Boa Vista – RR, 18 de janeiro de 2015.

Leia-se: Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2015.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 25 de fevereiro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 013 FLS

PORTARIA Nº 319/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Maridalva da Cruz Leitão, à cidade de Manaus–AM, no período de 15 a 18/03/2016, para participar do Curso: "Comunicação Escrita para Tribunais", realizado pela TREIDE – Treinamento e Desenvolvimento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 29 de fevereiro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 320/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Tatiana Torquato Lima, Chefe da Divisão de Movimentação Financeira GCD-400, matrícula nº 11939, referente ao exercício de 2015, que seriam gozadas no período de 01/03 a 30/03/2016, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 29 de fevereiro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente